

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO
Gabinete do Vereador Kleber Fernandes

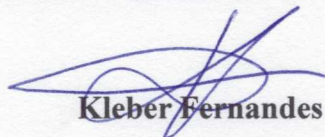
EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI - Nº 110/2019
- QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE
TRANSFERÊNCIA DE PONTOS DE PROGRAMAS DE
MILHAGENS AÉREAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS, ADQUIRIDOS ATRAVÉS DE PASSAGENS
PAGAS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA
ATLETAS QUE PARTICIPARÃO DE COMPETIÇÕES E
EVENTOS ESPORTIVOS FORA DO ESTADO DO RN.

O Prefeito do Município do Natal, no uso de suas atribuições legais, faço a saber que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º– Altera a ementa do Projeto de Lei 110/2019, que passa avigorar com a seguinte redação:

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de transferência de pontos de programas de milhagens aéreas dos servidores públicos municipais, adquiridos através de passagens pagas pelo poder executivo municipal para atletas que participarão de competições e eventos esportivos fora do estado do RN e revoga a lei 6.061/2010.

Plenário da Câmara de Vereadores de Natal, ____ de 2019.



Kleber Fernandes

Vereador



CMN - PROJETO DE LEI
Nº 110/19
FOLHA: 16 14

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO
Gabinete do Vereador Kleber Fernandes

JUSTIFICATIVA

A emenda apresentada visa um aprimoramento do Projeto de Lei nº 110/19. A supracitada lei visa assegurar que haja a transferência de pontos de programas de milhagens aéreas dos servidores públicos municipais, adquiridos através de passagens pagas pelo poder executivo municipal para atletas que participarão de competições e eventos esportivos fora do estado do RN, revogando assim a lei 6.061/10.

O intuito de modificar a ementa e revogar a lei mencionada é de assegurar de fato o que a lei regulamenta.

Diante destas argumentações, contamos com o apoio dos pares para aprovação da presente Emenda ao Projeto de Lei.

Kleber Fernandes

Vereador